LEI Nº 1908
DE 04 DE SETEMBRO DE 2018.

"Institui no Calendário Oficial do Município o dia das Policias Civis e Militares e dá outras providências"

O Prefeito da Estância Balneária de Praia Grande no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal de Praia Grande, em sua Vigésima Terceira Sessão Ordinária, realizada em 28 de agosto de 2018, aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Praia Grande o "Dia das Polícias Civis e Militares", a ser comemorado, anualmente, na data do dia 21 de abril.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Palácio São Francisco de Assis, Município da Estância Balneária de Praia Grande, aos 04 de setembro de 2018, ano quinquagésimo segundo da Emancipação.

...Lei ... Complementar ... anexado n.
...adro Geral de Avisos do Paço Municipal
...conforme Artigo 106 da Lei n.º 681/90
(Lei Orgânica da Est. Bala. de Praia Grande)
...erando 03 (três) dias.
...ado em 04 / Setembro 2018
Luis Rogerio Peres
R F 27.939

ALBERTO PEREIRA MOURÃO
PREFEITO

Maura Ligia Costa Russo
Secretária Municipal de Governo

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, aos 04 de setembro de 2018.

Marcelo Yoshinori Kameiya
Secretário Municipal de Administração

Processo Administrativo nº 23.339/2018

Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande
SEAD